

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 987/2025

INTERESSADOS

CARLOS.HUMBERTO - CARLOS HUMBERTO HONÓRIO DE MENDONÇA
SISNELZE.RIBEIRO - SISNELZE MARIA LIMA RIBEIRO
BRUNO.BARBOSA - BRUNO UENDEL DA SILVA BARBOSA

Assunto: Solução para prover este Tribunal do Trabalho da 19ª Região com mobiliário. Adesão a Ata de Registro de Preços (00008/2024 – UASG 170344 – PE 90005/2024) como Órgão não Participante.

DESPACHO

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimentos relativos à contratação da solução para prover este Tribunal do Trabalho da 19ª Região com mobiliário., através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 8/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 90005/2024, realizado pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Acre.

A empresa beneficiária da referida Ata de Registro de Preços comunica (doc. 31) que concorda com a adesão por este Regional. Acrescente-se, ainda, que o órgão gerenciador autorizou este Regional à adesão pleiteada (doc. 32).

A despesa, ao custo total de **R\$ 122.068,00 (cento e vinte e dois mil e sessenta e opito reais)** rege-se pelo art. 28, I c/c 86, § 2º da Lei 14.133/2021, c/c art. 31 do Decreto 11.642/2023, bem como as diretrizes da Resolução CNJ n. 468/2022, devendo ser adjudicada em favor da empresa: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA - CNPJ: 47.531.706/0001-43**, com endereço na Rua Apparício Antônio Sgarioni, nº 110 – Bairro: Nova Trento – Flores da Cunha/RS – CEP 95.270-000 – Telefone (54) 9 8100-2122 – Email: asta@astamobili.com.br. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1487-7 CC: 3038-4 (doc. 88).

Acrescente-se constar dos autos a comprovação de disponibilidade orçamentária para o exercício em curso (docs. 92/93). A Secretaria Jurídico-Administrativa, mediante Parecer nº 117/2025 (doc. 97), opina pelo prosseguimento da contratação, por meio de adesão ao Sistema de Registro de Preços, com fulcro no art. 86, § 2º, da Lei n. 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto n. 11.462/2023, desde que efetuados os saneamentos apontados na conclusão do referido Parecer, o que já se encontra atendido (conforme docs. 98 a 105).

Dessa forma, em havendo sido sanadas pela SLC as pendências/justificativas necessárias relativas aos apontamentos efetuados, elevo os autos à consideração de Vossa Excelência com **sugestão** de autorização para a contratação ora analisada.

Maceió, 17 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO APOLONIO DA SILVA

Diretor-Geral Substituto

DECISÃO

De acordo.

Acato a sugestão do Diretor-Geral Substituto e **autorizo** a contratação apresentada.

À DOD para autorização da emissão do empenho correspondente.

Em seguida, à Secretaria de Administração para as providências necessárias quanto à publicação da Nota de Empenho, designação de fiscal e outras providências imprescindíveis à regularidade da contratação.

Maceió, 17 de junho de 2025.

JASIEL IVO

Desembargador-Presidente